

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO 1572

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1271 de 20/11/2006:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso de anulação parcial/total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08		
001		
10.301.0021.2.061.000		
3.1.90.13.00.00.00	01303	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1271 de 20/11/2006, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08		
001		
10.301.0021.2.061.000		
3.3.90.30.00.00.00	01303	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal